



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 041, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$480.000,00.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para o suplementar a seguinte dotação orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.05.00.- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.05.01.- Setor de Cultura

13.392.0006.1.005 – Festa do Peão

99

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 480.000,00

Total.....480.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02.00.00.- Poder Executivo

02.05.00.- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.05.01.- Setor de Cultura

13.392.0006.2.018 – Manutenção do Setor de Cultura

104

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 480.000,00

Total.....480.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 08 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES– *Chefe de Gabinete*